



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2023/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica.*

Aos operadores dos Contratos de E&P em Fase de Produção

Assunto: Alteração nos cadastros de dutos, equipamentos e instalações no DPP.

Referência: Processo 48610.228694/2023-91

Senhor(a),

1. A ANP, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização (no caso, especialmente, facilitando a transferência de operador de dutos e equipamentos cadastrados, em caso de cessão de direitos), está realizando alterações nos cadastros de dutos, equipamentos e instalações no DPP, refletidas tanto na carga por formulário em tela no sistema (navegador) quanto na carga por arquivo xsd.
2. As alterações são:
 - a) Instalações: inserção do campo obrigatório de Situação, com domínio definido.
 - b) Dutos: inserção dos campos obrigatórios de Duto Não Integrante e Campo Integrante; alteração do nome do campo que informa o operador para CNPJ do Operador do Duto.
 - c) Equipamentos: inserção dos campos obrigatórios de Equipamento Não Integrante, Campo Integrante e CNPJ do Operador do Equipamento.
3. Os novos campos estão vazios no banco de dados, e aparecem assim na tela de edição de registro existente, mas tanto para edição quanto para envio de um novo registro (por formulário em tela ou por envio de arquivo xsd), seu preenchimento é obrigatório.
4. Em anexo encontram-se novos manuais de envio e arquivos xsd modelo.
5. O novo modelo passará a vigorar a partir de 01/11/2023. Até lá, poderão ser feitos testes de adaptação ao novo modelo, acessando o endereço <https://dpp4.html.anp.gov.br>. Os acessos ao perfil necessário (CADASTRO DE INSTALACAO - EXTERNO), no ambiente de homologação, podem ser realizados por meio da Central de Serviços da ANP (CSA - <https://csa.anp.gov.br>). Quaisquer dificuldades de acesso ao ambiente de homologação podem ser reportadas para o e-mail sistemas_sdp@anp.gov.br.

6. Posteriormente, serão informadas as condições (essencialmente, prazo) para envio das informações completas, para os novos campos, dos registros já existentes, ressaltando-se que se for necessária edição, por qualquer motivo, o seu preenchimento é obrigatório desde já, conforme informado no parágrafo 3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO DE LUCENA, Coordenador de Dados e Sistemas**, em 05/09/2023, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente de Desenvolvimento e Produção**, em 08/09/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363202** e o código CRC **04E4F786**.

Anexos: manuais e arquivos de modelo de carga (SEI 3364165)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br